

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158401**

Nº Processo: 23096000174/17-43.
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso do CDSA/UFMG, nos termos do Edital. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02, Decretos 7892/13 e 2271/97, IN SLI/MPOG nº 02/08 e alterações posteriores. Vigência: 31/01/2017 a 30/01/2018. Valor Total: R\$242.470,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800002 Fonte: 112000000 - 2017NE800003 Fonte: 112000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 31/01/2017.

(SICON - 14/02/2017) 158195-15281-2016NE000119

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2014**

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Nº 26/2014
CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

CNPJ (MF): 05.055.128/0002-57
CONTRATADA: RH ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF): 41.150.699/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de apoio administrativo e de atividades auxiliares.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
VIGÊNCIA: 18/11/2016 A 18/11/2017.
DATA E ASSINATURA: 03/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Nº 10/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
CNPJ (MF): 05.055.128/0002-57
CONTRATADA: MEG EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ (MF): 24.263.444/0001-88
OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de pessoal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
VIGÊNCIA: 01/07/2016 A 01/07/2017.
DATA E ASSINATURA: 03/02/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EDITAL Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 3/2017**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação-Classe/Regime	Vaga	Classificação	RG
Administração Geral - CC-SA	Assistente-A/40h	01	1º Ítalo Anderson Taumaturgo dos Santos	2005029128449/SSP-CE
			2º Wanderberg Alves Brandão	2005099037698/SSP-CE

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

**EDITAL Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo, objeto do edital de inscrição 57/2016, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação - Classe/Regime	Vagas	Classificação	RG
Pesquisa Aplicada à Biblioteca e Ciência da Informação - CCSA	Assistente - A/40 horas/DE	01	1º Fabiana Aparecida Lazzarin	265030638/SSP-SP
			2º Bruno Henrique Alves	42.526.490-7/SSP-SP
Pesquisa Aplicada à Biblioteca e Ciência da Informação - CCSA	Assistente - A/40 horas/DE	01	3º Carla Beatriz Marques Felipe	002.461.116/SSP-RN
			4º Vitória Gomes Almeida	2007581744-0/SSP-CE

ROBERTO RODRIGUES RAMOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 29 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR CAMPUS SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, publicada no DOU de 14/12/2016, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2017, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto - A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/12, para o Campus, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

1.1 CAMPUS DA UFC EM SOBRAL

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1..1.1Odontologia	Patologia Geral/Patologia Bucal/Clinica Integrada	Adjunto-A	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Curso interessado (endereço: Rua Stanislaw Frota s/nº, Centro, Mucambinho, CEP 62.010-560, Sobral-CE, fone/fax (88) 3613 2603 - e-mail odontologia.sobral@ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário de 08 às 11 e de 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao endereço acima citado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do diploma de graduação em Odontologia e do título de doutor em Odontologia ou Patologia Oral, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Campus interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento acima mencionado;
b) cópia do documento de identificação com fotografia;
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;
d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br e www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Campus interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as seguintes disciplinas: processos patológicos; métodos de diagnóstico I e II; estomatologia; clínica integrada, vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18 19 e 20 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- prática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática e prática serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.